

Diário Oficial



Prefeitura de Itupeva

Quinta-feira, 10 de outubro de 2024

Ano VI | Edição nº 1894A



Prefeitura de Itupeva

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	3
Autorização de Contratação Direta	3

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1.646, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigos 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o **Dr. FRANCISCO CARLOS PINTO RIBEIRO**, procurador do município, matrícula funcional nº 574, o **Sr. SAMUEL DEVIDI SOBRAL BRIGIA**, corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3253, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e a **Sra. DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para, sob a presidência do primeiro, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.753-7/2024, imputado à servidora de Matrícula Funcional nº 4982, por suposta conduta caracterizada como infração funcional, nos termos do Artigo 320, incisos I e IV, do Artigo 467, incisos VI e XXIX e do Artigo 469, incisos XIV, XX e XXVI, alíneas "a", "b", "c" e "e", todos da Lei Complementar nº 387/2015, podendo ser consideradas infrações de natureza leve, média, grave e gravíssima, conforme Artigos 485, 486, 487 e 488, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sendo esta última, passível de demissão, conforme disposto no Artigo 503 da referida norma, além de outras possíveis culminações legais, como o disposto no Artigo 136 do Código Penal, no Artigo 4º, inciso I ou II, alínea "a", da Lei Federal nº 13.431, de 4 de abril de 2017, e nos Artigos 18, 18-A e 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, dentre outros, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos sete dias do mês de outubro do ano de 2024.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 1645, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

ROGÉRIO CAVALIN, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, e artigo 509 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar a **Dra. PRISCILA RACHEL RIBEIRO**, procuradora do município, matrícula funcional nº 2803,

SAMUEL DEVIDI SOBRAL BRIGIA, corregedor da Guarda Civil Municipal, matrícula funcional nº 3253, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 13.020-1/2024, imputado ao servidor de **Matrícula Funcional nº 7435**, por possíveis condutas caracterizadas como desídia e inassiduidade habitual, nos termos do Artigo 469, inciso XXVI, alíneas a, b, e, f, g, h e j, e Artigo 476, bem como por abandono de tratamento de saúde recomendado, todos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, as quais podem ser classificadas como infrações de natureza grave e gravíssima, conforme Artigo 487, §5º e Artigo 488, VI, da Lei Complementar nº 387/2015, sendo esta última passível de demissão, conforme disposto no Artigo 503 da referida norma.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de 2024.

ROGÉRIO CAVALIN
Prefeito Municipal

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

RAFAEL CARBONARI BATISTA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos**Autorização de Contratação Direta****AUTORIZAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 029/2024****Processo Administrativo nº 13279-3/2024**

I - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CANABIDIOL RSO BLUE LABEL 17% - 1700MG (CBD) DOSADOR ORAL 10MG, PARA CONTINUIDADE NO ATENDIMENTO DO PROCESSO JUDICIAL Nº 1002250-38.2019.8.26.0514, EM FAVOR DE M.F.S.B, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.

II - CONTRATADA: HEMPMEDS MEDICAMENTOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: 22.989.799/0001-23.

III - PRAZO: 12 meses.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, INCISO I, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

V - VALOR GLOBAL: R\$ 22.884,00 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS)

VI - JUSTIFICATIVA: MANTER O CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, CONSIDERANDO AINDA QUE A EVENTUAL DESCONTINUIDADE DO FORNECIMENTO PODE COLOCAR EM RISCO A SAÚDE E A INTEGRIDADE DA VIDA DO IMPETRADO. O PRODUTO SOLICITADO NÃO ESTÁ CONTIDO NA TABELA CMED/ANVISA (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS), PORTANTO NÃO PODE SER SOLICITADO ATRAVÉS DO CONTRATO Nº 082/2023 - ADITIVO 01,



VIGENTE NO MUNICÍPIO PARA FORNECIMENTO DE
MEDICAMENTOS.

Itupeva, 10 de outubro de 2024.

Publique-se.

CATARINA HASS LOPES DI GIOVANNI

Secretária Municipal de Saúde

.....